



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Administração Nacional das Áreas de Conservação
PROJECTO DE RESILIÊNCIA RURAL DO NORTE DE MOÇAMBIQUE
MOZNORTE

Termos de Referência para a Contratação de um Consultor Individual para Elaborar Procedimentos-padrão para a emissão de Certificados de Posse de Troféus

Título dos serviços	Contratação de um consultor individual para elaborar Procedimentos-padrão para a emissão de Certificados de Posse de Troféus
Duração do contrato	2 meses
Local de trabalho	Não aplicável
Área geográfica de abrangência das actividades	Território Nacional (rede nacional das Áreas de Conservação)
Entidade Contratante	Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND) em nome da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC)

Janeiro de 2022

1. Introdução

O Governo de Moçambique, com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto Resiliência e Vida Económica Sustentável no Norte de Moçambique - MOZNORTE. O Projecto será executado por vários ministérios liderados pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) em estreita coordenação com o Ministério da Terra e Ambiente (MTA) e Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP).

O objectivo do Projecto é melhorar a gestão dos recursos naturais e meios de subsistência das comunidades vulneráveis na região norte de Moçambique com enfoque para as pessoas deslocadas, mulheres e Jovens

O MOZNORTE inclui quatro (4) componentes: (i) Melhoria dos meios de subsistência nas comunidades-alvo; (ii) Fortalecimento institucional e melhoria da governança para a gestão sustentável dos recursos naturais; (iii) Coordenação do Projeto, salvaguardas, M&E, MRV; e (iv) contingência de resposta à emergências (CERC).

Estes termos de referência referem-se especificamente às actividades e objectivos previstos na Componente 2 do Projecto – melhoramentos na gestão dos recursos naturais – na qual o MTA será uma instituição chave de implementação para as actividades relacionadas à floresta e conservação da biodiversidade.

Geograficamente, a área de implementação directa do Projecto abrange as Províncias de Niassa (Reserva Especial de Niassa e o Bloco L4 e, o Programa Comunitário de Chipanje Chetu), Cabo Delgado (Parque Nacional das Quirimbas e Unidade Canina de Pemba) e Nampula (Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas e Unidade Canina de Nacala).

No concernente as áreas de conservação acima mencionadas o Governo de Moçambique, através do Ministério da Terra e Ambiente, em 2020 assinou um acordo de co-gestão de longo termo para a gestão da Reserva Especial de Niassa (REN). Está em curso o processo para selecção de um parceiro para a gestão da Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas (APAIPS). A gestão do Parque Nacional das Quirimbas (PNQ), é feita pelo Estado através da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC). As Unidades Caninas de Pemba e Nacala, que serão estabelecidas no âmbito da implementação do MOZNORTE, igualmente estarão sob gestão da ANAC.

Em Março de 2020, a ANAC, com o apoio da *United Nations Office For Drugs and Crime* (UNODC) iniciou um processo de elaboração de uma Estratégia para o Combate a Focos de Corrupção no Sector de Conservação. No processo de levantamento dos focos de corrupção identificou-se fraquezas no processos relacionados com a posse e circulação de troféus a nível nacional e para exportação. A ausência de um certificado de posse de troféus limita o exercício da fiscalização da caça, pois, fragiliza os mecanismos de controlo afectando a transparência na sua gestão propiciando a ocorrência de actos de corrupção no sector.

Assim sendo, por forma a complementar a transparência dos processos de gestão do turismo cinegético e, em particular dos troféus reduzindo os riscos de corrupção no sector e cobranças ilícitas pretende-se contratar um consultor, para elaborar Procedimentos-padrão para a emissão de Certificados de Posse de Troféus.

1.2. Contextualização do processo de caça e gestão de troféus

A actividade de caça é definida como sendo o acto de espera, perseguição, captura, apanha, mutilação, abate, destruição ou utilização de espécies de fauna bravia em qualquer fase do seu desenvolvimento, ou ainda a condução de expedições para esses fins.

Na caça desportiva, um dos objectivos é a obtenção de troféus para o caçador que posteriormente é preparado por um taxidermista, podendo ser exibida ou não em feiras nacionais ou internacionais.

Nos termos do regulamento de caça, aprovado pelo Decreto 82/2017 de 29 de Dezembro, Troféus de caça são partes duráveis dos animais bravios, nomeadamente, a cabeça, o craneo, os cornos, os dentes (ou pontas), as peles tratadas, os pêlos e cerdas, as unhas e garras e os cascos (vulgarmente designadas por “patas”), quando não tenham perdido o seu aspecto original, por qualquer processo de manufactura. Neste contexto, troféus ilegais são aqueles obtidos por caçadores não licenciados e os não acompanhados por documentos legais.

O transporte de troféus em território nacional devem sempre serem acompanhados pelos documentos legais, nomeadamente licenças de caça e documento de posse à favor do caçador. O transporte do troféus através de fronteiras internacionais devem sempre serem acompanhados de certificado Cites, se for aplicável e, pelos restantes documentos da obtenção legal dos mesmos troféus, para além do certificado de sanidade animal.

Durante a vigência da época de caça desportiva, a circulação dos troféus relativos àquele ano devem ser feitas acompanhados pelas respectivas licenças e cópias de senhas de abate. Neste contexto, finda a época venatória, pretende-se que a licença de caça e a senha de abate sejam substituídos pelo Documento de posse do troféu. Para o efeito, foi produzido um modelo do certificado de posse que deverá servir de base para a realização desta consultoria.

No entanto, os procedimentos para a aplicação deste procedimento, isto é, a emissão de certificado de posse de troféus devem ser harmonizados com os operadores do ramo da caça desportiva e outros intervenientes relevantes.

3. Objectivo da consultoria

A consultoria visa “Elaborar Procedimentos-padrão para a emissão de Certificados de Posse de Troféus”. A proposta dos procedimentos padrão deve considerar a proposta existente do modelo do certificado de posse de troféus a ser aplicado para os operadores de caça da rede nacional das áreas de conservação.

4. Responsabilidades-chave

O consultor deve apresentar resultados consolidados após consultas realizadas aos principais actores que actuam no ramo de caça desportiva com destaque para os operadores de caça e instituições públicas que participam na fiscalização da caça no Sistema Nacional das Áreas de Conservação.

Para a realização das suas actividades, será destacada uma equipa mista de trabalho composta por técnicos da ANAC e os órgãos de governação local. A equipa técnica destacada pela ANAC será integrada no plano de trabalho de campo para as consultas aos operadores de caça.

O consultor deverá efectuar visitas de campo a pelo menos 3 áreas de caça (coutadas e fazendas do bravio). Para efeitos de abrangência, dentre as áreas visitadas a serem propostas, pelo menos uma deverá estar em uma região geográfica diferente das demais.

Nesta perspectiva, as suas actividades, embora não se esgotem aos assuntos abaixo indicados devem priorizar o seguinte:

- (a) Auscultar os diferentes intervenientes que participam na fiscalização da caça, de modo a fazer um diagnóstico participativo e que concorram para apresentação de uma proposta consolidada, com destaque para fazendas de bravio e coutadas.
- (b) Analisar o quadro legal existente sobre caça desportiva, licenciamento e transporte de troféus, entre outros. Deve envolver uma análise comparativa dos procedimentos para emissão de documentos de posse de troféus a nível da região da SADC;
- (c) Avaliar as condições actuais que condicionam a fiscalização da caça no que concerne ao sistema de arquivo, licenças, transporte e/ou circulação de troféus;
- (d) Fazer um levantamento das capacidades e necessidades para o estabelecimento de um mecanismo padronizado para a certificação da posse de troféus;
- (e) Realizar uma reunião para apresentação dos resultados obtidos e harmonização da proposta dos procedimentos padrão para emissão de certificado de posse de troféus;
- (f) Elaborar uma proposta de procedimentos padrão para emissão de certificado de posse de troféus que concorram para a simplificação da fiscalização da caça e elimine a eclosão de focos de corrupção no sector, que estejam associados a circulação e posse de troféus;
- (g) Conceber um certificado de posse de troféus que sirva de documento que legalize a posse de troféus obtidos em diferentes épocas venatórias.

A ANAC, irá facilitar a coordenação com os operadores de caça e os órgãos de governação locais, bem como com as entidades públicas que participam na gestão da actividade de caça no Sistema Nacional das Áreas de Conservação.

5. Resultados Esperados (Produtos)

- (a) Relatório de diagnóstico participativo da auscultação dos diferentes intervenientes que participam na fiscalização da caça com destaque para fazendas de bravio e coutadas.
- (b) Relatório dos resultados da análise comparativa dos procedimentos padrão para emissão documentos de posse de troféus a nível da região da SADC;
- (c) Avaliar as condições actuais que condicionam a fiscalização da caça no que concerne ao sistema de arquivo, licenças, transporte e/ou circulação de troféus;
- (d) Lista dos elementos fortes e necessidades para o estabelecimento de um mecanismo padronizado para a certificação da posse de troféus;

- (e) Reunião para apresentação dos resultados obtidos e harmonização da proposta dos procedimentos padrão para emissão de certificado de posse de troféus;
- (f) Proposta de procedimentos padrão para emissão de certificado de posse de troféus;
- (g) Uma proposta do certificado de posse e troféus. O exemplar deverá ser submetido em formato físico e editável.

6. Local de Trabalho e Prestação de Contas

O consultor poderá estar baseado no local de origem, porém, deverá criar condições de coordenação das actividades com a equipa técnica da ANAC designada para fazer o acompanhamento desta consultoria. O acompanhamento das actividades será através de contactos presenciais e virtuais conforme os cenários a serem acordados.

7. Informação logística

A proposta financeira a ser apresentada deve incluir a lista de necessidades logísticas para todas as etapas da realização da presente consultoria. O consultor deverá cobrir a logística necessária para os trabalhos de campo necessárias.

As despesas inerentes a deslocação da equipa técnica designada pela ANAC, bem como equipas locais por si indicadas para trabalhos de acompanhamento com o consultor serão custeadas pela parte contratante.

8. Qualificações, conhecimento e experiência

Os candidatos devem submeter uma proposta acompanhada de documentos relevantes com clara indicação de que, através de evidências e descrição de serviços similares já realizados, possui competências para realizar os serviços descritos nestes termos de referência.

As propostas devem especificar, detalhadamente, os passos que serão seguidos e os serviços e os recursos necessários.

O consultor, pelo menos, deve possuir o seguinte perfil:

- Nível superior nas áreas de gestão dos recursos naturais, manejo de fauna, gestão ambiental, gestão do turismo e áreas afins;
- Experiência de pelo menos 10 anos de experiência em trabalhos similares em Moçambiqu, na região ou em países comparáveis. Experiência na componente de caça desportiva é uma vantagem;
- Competência profissional da área de *design gráfico* para concepção do certificado de posse;
- Conhecer a legislação moçambicana sobre conservação e protecção da biodiversidade com ênfase para a legislação sobre caça;
- Conhecimento de matérias sobre aplicação da lei sobre a protecção da vida selvagem é uma vantagem

- Experiência no desenvolvimento de procedimentos padrão relacionados com a gestão de estoques de troféus;

9. Informação logística

- Os recursos logísticos necessários para realização do workshop serão providenciados pela entidade contratante. Porém, o consultor será responsável pela identificação das necessidades, elaboração da síntese/relatório do evento e moderação da reunião. Estas necessidades logísticas devem ser parte integrante da proposta;
- As deslocações que poderão decorrer no exercício da consultoria é da responsabilidade do consultor e devem estar previstos na proposta a ser submetida.

10. Forma de submissão de candidaturas

As candidaturas juntamente com os CVs (3 páginas) acompanhados de outros documentos de apoio (carta de motivação, fotocópia do B.I., Certificado de habilitações e mínimo de 3 referências contactáveis) deverão ser enviadas para o endereço concursos@biofund.org.mz, até às **17 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022**.